



RESOLUÇÃO Nº 021/22 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 020/2022 de 15 de julho de 2022, que “Altera o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo de emprego público de agentes comunitários de saúde e agente de combate de endemias e dá outras providências”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010, com suas alterações posteriores, para incluir as determinações trazidas pela Emenda Constitucional n. 120, de 05 de maio de 2022, no tocante ao piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de Emprego Público de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º. Fica estabelecido em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais) o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, a contar de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Primeiro: O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo pagamento estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

Parágrafo Segundo: O valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é de responsabilidade da União.



Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios em execução.

Art. 5º. As disposições da presente lei ficam incluídas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados de 05 de maio de 2022.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 03 de agosto de 2022.

**SIDNEI SALETTE CARNIEL OLIVOTO,
PRESIDENTE.**

Registre-se e Publique-se.

**VER. JOÃO PAULO PEREIRA,
1º SECRETÁRIO.**